



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.912 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2007.

Súmula: Cria, Constitui e Compõe o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue, no Município de Andirá.

Art. 2º. Fica constituído junto a Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue no Município de Andirá, visando a necessidade de acompanhamento das ações no PNCD – Plano Nacional de Controle da Dengue.

Art. 3º. Compete ao Comitê:

- I – acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas no PNCD – Plano Nacional de Controle da Dengue;
- II – propor mecanismos que possibilitem a execução do programa no Município;
- III – acompanhar e participar das ações de combate à dengue.

Art. 4º. O Comitê será composto pelos seguintes membros:

Poder Executivo

Prefeito: Alarico Abib
Secretário: Sérgio Osório Resende

Poder Legislativo

Presidente: Creuza Perugini Galdino
Vereador: Wagner Luiz Calixto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Fundação Nacional de Saúde – FUNASA
Sebastião da Mata e Silva

Secretaria Municipal de Saúde
João Adirson Ramos
Viviane Mazetto Romano da Silva

Setor de Epidemiologia
Carla Renata da Silva Selete

Departamento de Vigilância Sanitária
Antônio Roberto Dalossi

Programa Saúde da Família
Márcia Akemi Yamada
Flávia Pires

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Laudicea Mello Pereira
Neide Izildinha Del Padre Miquilino

Departamento de Fomento à Agropecuária
Manoel Antônio de Carvalho

Departamento de Turismo e Meio Ambiente
Cléber Antônio Pavanelli

EMATER
Adevaldo José da Cunha

Secretaria Municipal de Ação Social
Glaysy Aparecida Picolo Coimbra Botega
Josaura Grimbor Marques

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Luiz Antônio Possagnoli

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos
Orestes Fernandes Filho

Associação dos Servidores Públicos Municipais de Andirá
Alan Pierre Barbezani

Representante Comercial
Rita de Cássia Zanetti Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 5º. O Secretário Municipal de Saúde exercerá a função de Coordenador do Comitê juntamente com o representante da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Art. 6º. As unidades e instituições citadas no artigo 2º, bem como outras que se fizerem necessárias, deverão prestar todo apoio ao comitê para a execução de seus objetivos.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL